

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA****COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL****EDITAL****CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PARA O BIÊNIO 2021-2023**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) designada pelo Diretor do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), através da Determinação de Serviço ISC N.º 11 de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE (Resolução nº 104/97 do CUV) torna pública a abertura das inscrições para consulta aos servidores docentes do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de membros para o Colegiado de Unidade do ISC. RESOLVE expedir as seguintes normas complementares das eleições destinadas à escolha do Colegiado do ISC.

Art. 1º – Da Comissão Eleitoral Local:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) possui a seguinte composição: MICHELE SOLTOSKY PERES (Presidente), DEISON ALENCAR LUCIETTO, JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASCONCELOS e ELISETE CASOTTI, como membros titulares, e as docentes HELIA KAWA e CARLA RIBEIRO GUEDES, como membros suplentes, sob a Presidência da primeira.

Art. 2º - Da Elegibilidade:

Poderão candidatar-se para compor o Colegiado do ISC os professores que pertencem ao quadro permanente das carreiras do Magistério Superior devidamente lotados no ISC.

São considerados inelegíveis os docentes:

- a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;

Art. 3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas deverão ser realizadas até o dia 19/11/2021 (6ª feira), por meio de um requerimento (anexo 2) devidamente assinado pelos candidatos, a ser enviado para o email: isc@id.uff.br.

Art. 4º - Do registro das chapas:

A CEL providenciará o registro das chapas que satisfizerem as condições estabelecidas na presente norma, implicando que só poderão concorrer à eleição chapas completas cujos registros tenham sido deferidos pela Comissão.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas homologadas no site oficial do ISC (<http://www.isc.uff.br/>) no dia 22/11/2021 (2ª feira) até as 17:00h. De mesmo modo, as inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em Boletim de Serviço da UFF.

Parágrafo único- No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a CEL converterá o pedido em diligência, a fim de que os interessados possam saná-las, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º – Dos prazos para apresentação de recursos de impugnação de chapa:

A substituição de candidato, cujo registro tenha sido cancelado, deverá ser promovida dentro do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do cancelamento.

Art.6º - Da propaganda:

A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 25/11/2021 (5ª. feira) a 26/11/2021 (6ª. feira), observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Considerando o período de pandemia, deverão ser observadas todas as medidas de segurança sanitária, sendo permitida a propaganda através de recursos eletrônicos com anuência da Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 7º - Da data e local da consulta:

- a) A consulta eleitoral será realizada das 09h00min do dia 09/12/2021 (5ª feira) até às 17h00min do dia 10/12/2021 (6ª feira) através do Sistema de Votação *Online Helios Voting*, atendendo ao disposto na RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais;
- b) Instruções sobre o sistema de votação online estão disponíveis em: [CITSmart](#).
- c) O acesso ao sistema online de votação será disponibilizado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO n.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de email utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor no SIGEPE.

Art. 8º - Do acompanhamento do processo de consulta:

- a) Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria;
- b) Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação *On line* enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto;
- c) A cada voto depositado, o Sistema de Votação *On-line* enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor;
- d) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art. 9º – Do direito a voto:

Para a consulta eleitoral têm direito a voto:

- a) Professores pertencentes ao quadro permanente da UFF e lotados nos Departamentos do ISC;

Art. 10º - Da Apuração:

- a) A apuração dos votos será realizada pelo *Sistema On-line Helios Voting* acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral de forma remota;
- b) A apuração dos votos será efetuada no dia 13/12/2021 (2ª feira) logo após o término do período de votação.

Art.11º - Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado no dia 13/12/2021 (2ª feira) até as 18h00min no site <http://isc.uff.br/> e através de Boletim de Serviço.

Art. 12º - Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração através do e-mail isc@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h00min do dia 15/12/2021(4ª feira).

Art.13º - Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 15/12/2021 (4ª feira) a partir das 17h00min, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção do ISC. O resultado final será divulgado no site < <http://isc.uff.br/>> e no Boletim de serviço da UFF

Art.14º - Das disposições Finais:

- a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.
- b) As datas e horários de início e término da votação eletrônica online poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela CEL. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 11 de novembro de 2021.

MICHELE SOLTOSKY PERES
Presidente da Comissão Eleitoral Local do ISC
#####

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO COLEGIADO DO
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA BIÊNIO 2021 - 2023

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
15/11/2021 segunda- feira		Abertura do Edital	http://www.isc.uff.br e noticias.uff.br/bs
15/11/2021 segunda-feira até 19/11/2021 sexta-feira	0h às 23:59h	Inscrição das Chapas	isc@id.uff.br
22/11/2021 segunda-feira	até às 17 h	Divulgação das inscrições	http://www.isc.uff.br
23/11/2021 terça-feira 24/11/2021 quarta-feira	10h do dia 23/11/2021 até às 23:59 h de 24/11/2021	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	isc@id.uff.br
25/11/2021 quinta-feira	entre 11h e 12h	Homologação das Chapas, início da campanha eleitoral e apresentação das plataformas	http://www.isc.uff.br e noticias.uff.br/bs
26/11/2021 sexta-feira	13h	Abertura de chamado no STI para processo eleitoral	STI/UFF
09/12/2021 quinta- feira, 10/12/2021 sexta-feira	9h do dia 09/12/2021 até 17h do dia 10/12/2021	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF.
13/12/2021 segunda-feira	11h	Apuração dos Votos	https://meet.google.com/nha- enjc-mzb
13/12/2021 segunda-feira	entre 17h e 18h	Divulgação dos Resultados da apuração	http://www.isc.uff.br
13/12/2021 segunda-feira a 15/12/2021 quarta- feira	18h do dia 13/12/2021 às 14h do dia 15/12/2021	Recebimento de recursos relativos à apuração	isc@id.uff.br
15/12/2021 quarta-feira	entre 17h e 18h	Resultados da análise dos recursos relativos à apuração	http://www.isc.uff.br noticias.uff.br/bs

*Todos os horários, no calendário e no edital, fazem referência ao Horário Oficial de Brasília (UTC-3);

**Poderá haver outros debates entre as chapas, que serão realizados em conformidade com as regras a serem elaboradas (conforme item 4.2 deste Edital).

ANEXO II
INSCRIÇÃO DE CHAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Ilmo, Sr. Presidente da Comissão Eleitoral Local – CEL/ISC.

_____ (SIAPE) e _____ (SIAPE) vem requerer à V. Sa, suas inscrições como candidatos(as) à Consulta Eleitoral para a chapa única do Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva, durante o biênio 2021-2023, neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, § único do RGCE – resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos

Pede Deferimento.

Niterói, ___ de _____ de 2021.

Assinatura dos(as) Candidatos(as):

Parecer da CEL, em ___ de _____ de 2021.

